



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EMENDA Nº 1-L

Supressiva ao Projeto de Lei Nº 56/2024-L, de 19/06/2024, que “Torna obrigatório o ‘Primeiro Exame Oftalmológico Completo’ para toda criança que ingresse na creche ou escola”.

Suprima-se o Art. 4º do Projeto de Lei Nº 56/2024-L, de 19/06/2024, que “Torna obrigatório o ‘Primeiro Exame Oftalmológico Completo’ para toda criança que ingresse na creche ou escola”.

JUSTIFICATIVA:

Com esta Emenda, adequa-se a propositura em relação ao apontamento constante do Parecer Jurídico Nº 212/2024, concernente à existência de “posição jurisprudencial no âmbito do TJ/SP no sentido de que o artigo 4º seria inconstitucional por violar a prerrogativa do Executivo de escolher o modo pelo qual tal política pública será implementada”.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 1º de agosto de 2024.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
(GUILHERME NUNES)

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Secretária da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Membro da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação